



Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Embu

Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Resolução 04 de 2022

Dispõe sobre a alteração da Resolução 03 de 2022, que convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu das Artes/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embu das Artes - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Complementar Municipal nº. 258/14.

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução 03 de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu das Artes/SP e dá outras providências.

Art. 2º Altera o artigo 2º da Resolução 03 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estabelecer o mês de novembro de 2022 para realização a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e recomendar que observem o seguinte cronograma:

- I. Conferências livres/Pré-Conferências: Agosto a setembro de 2022;
- II. Conferência municipal - Lúdica e Convencional: Novembro de 2022;
- III. Conferência Estadual - Lúdica e Convencional: agosto de 2023;
- IV. Conferência nacional: novembro de 2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anelita de Assis Neri

Presidente

CMDCA

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes – SP.
CEP: 06803-220 Tel. 4785-3587

